



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1563 - 25 de Março de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº1357, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de MARÇO DE 2025, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10870	VITORIA CRISTINA MATTOS PEREIRA	1357/2025	PROFESSOR II NÍVEL B – ESPECIALIZAÇÃO – 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de março de 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/minsaudeBR](#)
[/minsaude](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2021 RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SEC. MUN. DO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	14/02/2022	24/03/2025	JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL
Cachoeiras de Macacu /RJ, 24 de Março de 2025				
Magda Rocha Tibúrcio Secretária Municipal de Administração				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025 em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0863 de 10 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4576	JANE DAS GRAÇAS COSTA TEIXEIRA	0863/2025	18/02/2025	18/05/2025	2020/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 24 de março 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

Na Portaria nº017/2025 que concede LICENÇA PRÊMIO da servidora JOSIE DA SILVA VIEIRA – matrícula 15979, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1539 de 11 de fevereiro de 2025, modificar o trecho do texto, como segue:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
15979	JOSIE DA SILVA VIEIRA	5348/2024	03/02/2025	03/04/2025	2017/2021

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
15979	JOSIE DA SILVA VIEIRA	5348/2024	03/02/2025	03/05/2025	2017/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de fevereiro de 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.344, de 25 de Março de 2025.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da FUNDO - 50, na Unidade 002 - "FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", o Elemento de Despesa "93 - Indenizações e Restituições"Respectivamente na Fonte de Recurso " 1.501.0000 -Outros Recursos não Vinculados", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO 50
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 50.002
MANUTENÇÃO DA UNIDADE 08.122.0017.2001
FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR DE C.M. 08.243.0017.2104
Indenizações e Restituições3.3.90.93
Fonte de Recurso 1.501.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.0017.2001.3.3.90.93.00.00.00.00.1.501.0000	20.000,00
08.243.0017.2104.3.3.90.93.00.00.00.00.1.501.0000	20.000,00
Total da Suplementação: R\$	40.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
57-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.501.0000	15.000,00
61-04.129.0027.2126.3.3.90.36.00.00.00.00.1.501.0000	500,00
62-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	8.500,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
76-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
82-04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.501.0000	10.000,00
20.013 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POL. P/ MULHERES	
218-04.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.00.1.501.0000	1.000,00
Total da Anulação: R\$	40.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.345, de 25 de Março de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

717-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000 320.000,00

Total da Suplementação: R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.

96-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000 320.000,00

Total da Anulação: R\$ 320.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

PORTARIA Nº0244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1 – Tornar pública as Eliminações dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, convocados através da Portaria n.º0117/2025, de acordo com as respectivas datas.

PROF. DOCENTE I – MATEMÁTICA

Class.	Nome	Data
19	PABLO MOZER DE PINHO	21/02/2025

PROF. DOCENTE II

Class.	Nome	Data
325	THAMARA DA SILVA GOMES	21/02/2025
327	CACELY DE SOUZA ALMEIDA	21/02/2025
331	STEFANY DE SOUZA XAVIER	21/02/2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 856 - 25 de Março de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1563

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X
S.P. DE ALMEIDA COMÉRCIO SERVIÇO LOCAÇÃO E TRANSPORTE-ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual, para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), através da locação de 13 (treze) veículos utilitários com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com bancos reclináveis e ar refrigerado, com motorista, por um período de 12 meses, desta Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.335.840,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo Adm. nº 0631/2022.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 24 janeiro de 2025.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X
E X DOS SANTOS JUNIOR ALUGUEL E TRANSPORTES-ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual, para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), através da locação de 13 (treze) veículos utilitários com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com bancos reclináveis e ar refrigerado, com motorista, por um período de 12 meses, desta Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 890.688,00 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo Adm. nº 0631/2022.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 24 janeiro de 2025.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X
M F SALDANHA SERVIÇOS E TRANSPORTES-ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual, para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), através da locação de 13 (treze) veículos utilitários com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com bancos reclináveis e ar refrigerado, com motorista, por um período de 12 meses, desta Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.111.680,00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo Adm. nº 0631/2022.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 24 janeiro de 2025.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2025

PARTES: Município de Cachoeiras de Macacu.

X

R & K SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo referente a locação de 03 (três) Servidores e 01 (um) Storage, incluindo serviços de administração e suporte aos servidores, com manutenção.

PRAZO DE ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - CONTRATO Nº 002/2022 - Proc. Adm. nº. 4505/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07/03/2025.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

SAÚDE SAÚDE 136

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL SEM COVID-19
SUS
BRASIL

COMBATE AO MOSQUITO
PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito. Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SAÚDE SAÚDE 136

MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL